



PUBLICADO EM PLACAR

Em 27/8/02

Teresa M. Garibaldi Neves
Assessoria Legislativa
Mat. - 12.570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 897, de 27 de Agosto de 2002.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 1 e 2 da Quadra ARNO 42, Conjunto QC - 01, Alameda 10, 3ª etapa, Loteamento Palmas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nºs 1 e 2 da Quadra ARNO 42, Conjunto QC - 01, Alameda 10, 3ª etapa, Loteamento Palmas, nesta Capital, objeto do Processo nº 2039241/02, de propriedade do Sr. MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 1A, com área total de 818,62 m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de Agosto **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 27 dias do mês de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas